



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

COMISSÃO ANTIDOPING DA CBC

TERMO DE DECISÃO 002B-2012

A Comissão Anti-Doping da CBC (CAD-CBC), nomeada pelo Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo e composta por Eduardo De Rose (Presidente), Paulo Marcos Schmitt e Alexandre H. de Quadros, deliberou acerca da conduta da atleta **Cristiane Pereira da Silva** (Cód. UCI BRA 19820430), durante o Campeonato Brasileiro de Pista 2012, realizado na cidade de Maringá, em 23 de março, da equipe São José dos Campos / Kuota, em face do Edital de Chamada para Controle de Doping.

Relatório

Devidamente notificada, a atleta compareceu à audiência e, perguntada pelos membros da Comissão, acompanhada do advogado Luiz Augusto de Carvalho, OAB/SP 34404, confirmou ter participado da competição nos dias 21 (noite) e 22 (manhã) de março e, em razão do adiamento da programação originalmente prevista para 22 (tarde) e transferida para 23 (em aberto), optou por deixar a competição. Justifica que tinha passagem aérea marcada o dia 23 de março, às 06h03. Essa passagem foi adquirida em 19 de março de 2012. No dia 23 de março, por volta das 11 horas, quando o edital foi afixado e o sistema de som indicou o sorteio da atleta para o exame, a depoente não se encontrava mais em Maringá. A prova do dia 23 de março era *scratch*, da qual a atleta não participou.

Fundamentação

Diante dos fatos relatados, comprovados pela documentação anexa, constata-se que a atleta não participou da prova de *scratch* realizada no dia 23 de março de 2012, data em que foi realizado controle antidoping. Além de se tratar de prova distinta das realizadas nos dias 21 e 22 de março, não se pode considerar a ausência da atleta diante da falta de notificação efetiva para o referido controle.

1



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

Conclusão

Do exposto, a CAD-CBC verificou não ter ocorrido violação a nenhuma regra antidoping.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

Eduardo De Rose (Presidente)

Paulo Marcos Schmitt

Alexandre H. de Quadros